



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reparos diversos e revitalização de pintura da estrutura física da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

1.2. Neste contexto, busca-se garantir que a contratação seja conduzida de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, sempre visando ao interesse público e à boa gestão dos recursos do Poder Legislativo Municipal.

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reparos diversos e revitalização de pintura da estrutura física da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, exigências e nos termos estabelecidos na planilha abaixo com memória de cálculo e relatórios referentes, como também as exigências contidas neste instrumento;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	NUMERO:	00000108				DATA :		22/08/2025	BDI :
	PROPOLENTE:	CAMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CAMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.				SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
	ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REVISÃO:	000				08/2025			
	TIPO:	NÃO DESONERADA							

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 754,18
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 129,55	22,12%	R\$ 158,21	R\$ 316,42
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 44,81	22,12%	R\$ 54,72	R\$ 437,76
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.642,12
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,50	R\$ 468,06	22,12%	R\$ 571,59	R\$ 857,39
2.2	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	122,30	R\$ 3,96	22,12%	R\$ 4,84	R\$ 591,93
2.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	40,00	R\$ 3,95	22,12%	R\$ 4,82	R\$ 192,80
3	PINTURA								R\$ 11.060,97
3.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	159,88	R\$ 14,93	22,12%	R\$ 18,23	R\$ 2.914,61
3.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	210,53	R\$ 17,46	22,12%	R\$ 21,32	R\$ 4.488,50
3.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	159,88	R\$ 11,76	22,12%	R\$ 14,36	R\$ 2.295,88
3.4	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	50,65	R\$ 22,02	22,12%	R\$ 26,89	R\$ 1.361,98
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 3.152,80
4.1	CP-S12368-PMSLM	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W (FONTE: ORSE - SE - S12368)	UN	8,00	R\$ 253,19	22,12%	R\$ 309,20	R\$ 2.473,60
4.2	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 19,06	22,12%	R\$ 23,28	R\$ 279,36
4.3	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	R\$ 20,46	22,12%	R\$ 24,99	R\$ 399,84
5	ESQUADRIAS								R\$ 1.061,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	NUMERO:	00000108				DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
	PROPOSITANTE:	CAMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA				FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CAMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.				SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
	ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790				Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REVISÃO:	000				REF. 08/2025			
	TIPO:	NÃO DESONERADA							

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	5,00	R\$ 173,81	22,12%	R\$ 212,26	R\$ 1.061,30
6	COBERTA								R\$ 3.598,00
6.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	M2	40,00	R\$ 58,95	22,12%	R\$ 71,99	R\$ 2.879,60
6.2	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_ 07/2019	M	20,00	R\$ 29,41	22,12%	R\$ 35,92	R\$ 718,40
VALOR BDI:									3.852,18
VALOR TOTAL:									21.269,37
VINTE E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS									

DJAILSON PEREIRA
DE
OLIVEIRA:03860295
470

Assinado de forma digital
por DJAILSON PEREIRA DE
OLIVEIRA:03860295470
Dados: 2025.08.22 02:42:06
-03'00"

Responsável Técnico
Djailson Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA nº182250063-0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
NÚMERO:	00000108		DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%
PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA		FONTE	VERSÃO	HORA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790		Composições Próprias	PRÓPRIA	70,11%
REVISÃO:	000				0,00%
TIPO:	NÃO DESONERADA				0,00%

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) 2,00

		MÊS	H	QTD
VISITAS TÉCNICAS	=TRUNCAR(MÊS*H;2)	2,00	1,00	2,00
				2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

1.2. 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) 8,00

		MÊS	H	QTD
ACOMPANHAMENTO DA OBRA	=TRUNCAR(MÊS*H;2)	2,00	4,00	8,00
				8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2) 1,50

		COMPR	LARG	QTD
INSTALADA EM LOCAL VISÍVEL	TRUNCAR(COMPR*LARG;2)	1,00	1,50	1,50
				1,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,50

2.2. 99821 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019 (M2) 122,30

		ÁREA	QTD
ESQUADRIAS DAS FACHADAS NOS PAVIMENTOS TÉRREO E SUPERIOR	=ÁREA	122,30	122,30
			122,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,30

2.3. 97647 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2) 40,00

		COMPR	LARG	QTD
COBERTURA	=TRUNCAR (COMPR*LARG;2)	10,00	4,00	40,00
				40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

3. PINTURA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
NÚMERO:	00000108		DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA		Fonte	VERSÃO	HORA MES REF.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84% 70,11% 08/2025
Endereço da obra:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
Revisão:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

3.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)159,88

		COMPR	LARG	ALT	QUANT	QTD
	=TRUNCAR (((COMPR+LARG) *ALT)*QUANT;2)	8,00	4,40	2,80	2,00	69,44
	=TRUNCAR (COMPR*LARG;2)	4,40	2,80	0,00	0,00	12,32
	=TRUNCAR (((COMPR+LARG) *ALT)*QUANT;2)	5,80	3,00	2,80	2,00	49,28
	=TRUNCAR(((COMPR +LARG)*ALT)*QUANT; 2)	3,00	2,15	2,80	2,00	28,84
						159,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 159,88

3.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)210,53

		ÁREA	QTD
ÁREA DO ITEM 3.1	=ÁREA	159,88	159,88
TETOS	=ÁREA	50,65	50,65
			210,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 210,53

3.3. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)159,88

		ÁREA	QTD
ÁREA REFERENTE AO ITEM 3.1	=ÁREA	159,88	159,88
			159,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 159,88

3.4. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)50,65

		ÁREA	QTD
REFERENTE AO ITEM 3.4	=ÁREA	50,65	50,65
			50,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,65

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1. CP-S12368-PMSLM LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/REF LET

**OR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA
USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W (FONTE: ORSE - SE - S12368) (UN)**

8,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
NÚMERO:	00000108		DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%
PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA		FORTE	VERSÃO	HORA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790		Composições Próprias	PRÓPRIA	70,11%
REVISÃO:	000				08/2025
TIPO:	NÃO DESONERADA				0,00%

		QUANT	QTD
SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	=QUANT	8,00	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

4.2. 91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

12,00

		QUANT	QTD
SUBSTITUIÇÃO POR INTERRUPTORES DANIFICADOS	=QUANT	12,00	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

4.3. 91998 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

16,00

		QUANT	QTD
SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS DANIFICADAS	=QUANT	16,00	16,00
			16,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,00

5. ESQUADRIAS

5.1. 91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

5,00

		QUANT	QTD
TROCA DE FECHADURAS DANIFICADAS	=QUANT	5,00	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

6. COBERTA

6.1. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

40,00

		COMPR	LARG	QTD
REPAROS NA COBERTA	=TRUNCAR(COMPR*L ARG;2)	10,00	4,00	40,00
				40,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
NÚMERO:	00000108		DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%
PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA		FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84% 70,11% 08/2025
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
REVISÃO:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

		COMPR	QTD
REPAROS NA COBERTA	=COMPR	20,00	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

Responsável Técnico

Djailson Pereira de Oliveira

Engenheiro Civil - CREA nº182250063-0

DJAILSON PEREIRA DE

Assinado de forma digital por DJAILSON PEREIRA DE

OLIVEIRA:03860295470

Dados: 2025.08.22 02:42:21 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
NÚMERO:	00000108			DATA : 22/08/2025	
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA			BDI : 22,12%	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.			Fonte	VERSÃO
Endereço da obra:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790			SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
Revisão:	000			Composições Próprias	PROPRIA
TIPO:	NÃO DESONERADA			HORA	MES
				113,84%	70,11%
				0,00%	0,00%
				REF.	08/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,55	R\$ 754,18	50,00	R\$ 377,09	50,00	R\$ 377,09	100,00	R\$ 754,18
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,72	R\$ 1.642,12	100,00	R\$ 1.642,12	0,00	R\$ 0,00	100,00	R\$ 1.642,12
3	PINTURA	52,00	R\$ 11.060,97	35,00	R\$ 3.871,34	65,00	R\$ 7.189,63	100,00	R\$ 11.060,97
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,82	R\$ 3.152,80	20,00	R\$ 630,56	80,00	R\$ 2.522,24	100,00	R\$ 3.152,80
5	ESQUADRIAS	4,99	R\$ 1.061,30	30,00	R\$ 318,39	70,00	R\$ 742,91	100,00	R\$ 1.061,30
6	COBERTA	16,92	R\$ 3.598,00	80,00	R\$ 2.878,40	20,00	R\$ 719,60	100,00	R\$ 3.598,00
R\$ 21.269,37				45,69	R\$ 9.717,90	54,31	R\$ 11.551,47	R\$ 21.269,37	
				45,69	R\$ 9.717,90	100,00	R\$ 21.269,37		

DJAILSON PEREIRA
DE
OLIVEIRA:038602954
70

Assinado de forma digital
por DJAILSON PEREIRA DE
OLIVEIRA:03860295470
Dados: 2025.08.22 02:42:34
-03'00'

Responsável Técnico

Djailson Pereira de Oliveira

Engenheiro Civil - CREA nº182250063-0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

NUMERO:

00000108

PROPOONENTE:

CAMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CAMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DA MATA/PE.

ENDEREÇO DA OBRA:

R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SAO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790

REVISÃO:

000

TIPO:

NÃO DESONERADA

DATA :

22/08/2025

BDI :

22,12%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

REF.

SINAPI/PE

2025/07 SEM DESONERAÇÃO

113,84%

70,11%

08/2025

Composições

PROPRIA

0,00%

0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	210,53	R\$ 21,32	R\$ 4.488,50	21,10%	21,10%	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	159,88	R\$ 18,23	R\$ 2.914,61	13,70%	34,81%	A
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	40,00	R\$ 71,99	R\$ 2.879,60	13,54%	48,35%	A
CP-S12368-PMSLM	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W (FORTE: ORSE - SE - S12368)	COMPOSIÇ	SERVIÇO	UN	8,00	R\$ 309,20	R\$ 2.473,60	11,63%	59,98%	A
88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	159,88	R\$ 14,36	R\$ 2.295,88	10,79%	70,77%	A
88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	50,65	R\$ 26,89	R\$ 1.361,98	6,40%	77,17%	A
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	R\$ 212,26	R\$ 1.061,30	4,99%	82,16%	B
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,50	R\$ 571,59	R\$ 857,38	4,03%	86,19%	B
94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M	20,00	R\$ 35,92	R\$ 718,40	3,38%	89,57%	B
99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	122,30	R\$ 4,84	R\$ 591,93	2,78%	92,35%	B
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	8,00	R\$ 54,72	R\$ 437,76	2,06%	94,41%	B
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	16,00	R\$ 24,99	R\$ 399,84	1,88%	96,29%	C
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	2,00	R\$ 158,21	R\$ 316,42	1,49%	97,78%	C
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	12,00	R\$ 23,28	R\$ 279,36	1,31%	99,09%	C
97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	40,00	R\$ 4,82	R\$ 192,80	0,91%	100,00%	C

DJAILSON PEREIRA DE

Assinado de forma digital por DJAILSON PEREIRA DE

OLIVEIRA:03860295470

Dados: 2025.08.22 02:42:46 -03'00'

Subtotal até 100,00%%

Outros

Valor total do Orçamento

R\$ 21.269,37

R\$ 0,00

R\$ 21.269,37

Responsável Técnico

Djalison Pereira de Oliveira

Engenheiro Civil - CREA n°182250063-0

Página: 1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
NÚMERO:	00000108		DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA		Fonte	Versão	Hora
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%
Endereço da Obra:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790		Composições Próprias	PRÓPRIA	70,11%
Revisão:	000				0,00%
TIPO:	NÃO DESONERADA				0,00%

90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,29
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 125,41	R\$ 125,41
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 125,41
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,85	R\$ 1,85
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,85
					VALOR:	129,55

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
NÚMERO:	00000108		DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%
PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA		FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84% 70,11% 08/2025
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
REVISÃO:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,87
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 41,07	R\$ 41,07
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 41,07
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,87	R\$ 0,87
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,87
					VALOR:	44,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
	PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
	ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REVISÃO:	000				
	TIPO:	NÃO DESONERADA				

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 31,65	R\$ 0,35
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 16,96	R\$ 0,22
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,41	R\$ 17,35
					TOTAL Material:	R\$ 417,92
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 29,41	R\$ 10,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 24,08	R\$ 26,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,89
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,51	R\$ 12,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 12,25
					VALOR:	468,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
REVISÃO:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

99821 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 20,29	R\$ 0,12
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02300000	R\$ 32,81	R\$ 0,75
00044331	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	SINAPI	L	0,01100000	R\$ 80,82	R\$ 0,88
					TOTAL Material:	R\$ 1,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09200000	R\$ 24,08	R\$ 2,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,21
					VALOR:	3,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
NÚMERO:	00000108		DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA		Fonte	Versão	Hora
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%
Endereço da Obra:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790		Composições Próprias	PRÓPRIA	70,11%
Revisão:	000				0,00%
Tipo:	NÃO DESONERADA				0,00%

88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 37,18	R\$ 8,49
					TOTAL Material:	R\$ 8,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 31,52	R\$ 7,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 24,08	R\$ 1,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,97
					VALOR:	17,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
	PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
	ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REVISÃO:	000				
	TIPO:	NÃO DESONERADA				

91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 142,79	R\$ 142,79
TOTAL Material:						R\$ 142,79
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	R\$ 28,40	R\$ 21,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	R\$ 24,08	R\$ 9,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,02
VALOR:						173,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
	PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
	ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REVISÃO:	000				
	TIPO:	NÃO DESONERADA				

94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	R\$ 23,13	R\$ 0,16
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 24,21	R\$ 0,12
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,28
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	R\$ 0,17	R\$ 0,21
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	R\$ 2,60	R\$ 3,27
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	R\$ 34,99	R\$ 47,48
				TOTAL Material:		R\$ 50,96
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 24,08	R\$ 3,99
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 29,13	R\$ 3,72
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 7,71
				VALOR:		58,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
	PROPONENTE:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
	ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REVISÃO:	000				
	TIPO:	NÃO DESONERADA				

94224 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 24,08	R\$ 10,42
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 29,13	R\$ 12,61
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 23,03
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00950000	R\$ 671,64	R\$ 6,38
				TOTAL Serviço:		R\$ 6,38
				VALOR:		29,41

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA:03860295470

Assinado de forma digital por DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA:03860295470
Dados: 2025.08.22 02:43:10 -03'00'

Responsável Técnico
Djailson Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA nº182250063-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REVISÃO:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,93%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,84%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,54%	6,60%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,75%	3,67%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,72%	3,64%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,49%	2,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,32%	5,99%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA:03860295470

Assinado de forma digital por DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA:03860295470
Dados: 2025.08.22 02:43:51 -03'00'

Responsável Técnico
Djailson Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA nº182250063-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REVISÃO:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	0,00%
B2	FERIADOS	4,32%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,97%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,96%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,95%	7,56%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,00%	17,25%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,77%	3,63%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,98%	3,03%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,06%	2,33%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,31%
	TOTAL	12,32%	9,39%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,30%	6,35%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	0,32%
	TOTAL	17,72%	6,67%

A + B + C + D = 113,84% 70,11%

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA:03860295470
Assinado de forma digital por DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA:03860295470
Dados: 2025.08.22 02:44:04 -03'00'

Responsável Técnico
Djailson Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA nº182250063-0

COMPARATIVO ENTRE DOIS ORÇAMENTOS				
ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2	
OBRA :	1282200 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		OBRA :	1272149 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.
BDI :	22,12%		BDI :	27,00%

ITEM	SERVIÇO / INSUMO	UNIDADE	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			SALDO VALOR R\$
			QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO	QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO	
1.1	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			129,55			116,09	-21,56
1.2	90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			44,81			40,37	-27,60
2.1	103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2			468,06			464,59	27,66
2.2	99821 - LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2			3,96			3,79	-3,67
2.3	97647 - REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2			3,95			3,65	-7,20
3.1	88489 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2			14,93			14,44	17,59
3.2	88488 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2			17,46			16,77	-4,21
3.3	88495 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2			11,76			11,01	-60,76
3.4	88494 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2			22,02			20,49	-44,07
4.1	CP-S12368-PMSLM - S12368 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W (FONTE: ORSE - SE - S12368)	UN			253,19			248,90	55,20
4.2	91952 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			19,06			18,03	-4,56
4.3	91998 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			20,46			19,40	-5,60
5.1	91306 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN			173,81			171,35	26,75
6.1	94210 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2			58,95			58,33	83,60

COMPARATIVO ENTRE DOIS ORÇAMENTOS		
ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2
OBRA :	1282200 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	OBRA : 1272149 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.
BDI :	22,12%	BDI : 27,00%

ITEM	SERVIÇO / INSUMO	UNIDADE	ORÇAMENTO 1			ORÇAMENTO 2			SALDO VALOR R\$
			QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO	QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO	
6.2	94224 - EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M			29,41			27,50	-19,80
			TOTAL		21.269,37	TOTAL		21.281,14	11,77

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA:03860295470

Assinado de forma digital por DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA:03860295470
Dados: 2025.08.22 02:44:17 -03'00'

Responsável Técnico
Djailson Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA n°182250063-0

MEMORIAL DESCRITIVO					
NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	Fonte	Versão	Hora	Mes
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
Endereço da obra:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
Revisão:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

EXECUÇÃO

- COMPREENDE OS TRABALHADORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA, PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS EMPREGADOS E NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- OS ITENS SERÃO PAGOS EM PERCENTUAL DE ACORDO COM O AVANÇO DA OBRA.

1.1. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS SERÁ MEDIDO COM BASE NO PERCENTUAL DE AVANÇO DA OBRA.

1.2. 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS SERÁ MEDIDO COM BASE NO PERCENTUAL DE AVANÇO DA OBRA.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

EXECUÇÃO:

- FABRICAÇÃO DE MOLDURA DE MADEIRA COMPOSTA POR SARRAFO EM TODO PERÍMETRO DA PLACA, INCLUINDO UM SARRAFO FIXADO NO MEIO DELA, A FIM DE SE OBTER MAIOR RIGIDEZ DO CONJUNTO;
- POSTERIORMENTE ESTE QUADRO DE MADEIRA É TRATADO COM PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, E PREGADO NA PLACA COM PREGOS;
- EM SEGUIDA, A PLACA É FIXADA NA ESTRUTURA SUPORTE DA OBRA COM PREGOS;
- A PLACA DE OBRA DEVERÁ PERMANECER INSTALADA ATÉ A INAUGURAÇÃO E/OU TÉRMINO DOS SERVIÇOS, APÓS A ENTREGA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRA.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- UTILIZAR A ÁREA DA PLACA DE OBRA, EM M², A SER EFETIVAMENTE INSTALADA.

2.2. 99821 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019 (M2)

2.3. 97647 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- FOI CONSIDERADO O ESFORÇO PARA TRANSPORTAR AS TELHAS SOMENTE ATÉ A LAJE IMEDIATAMENTE ABAIXO DA COBERTURA, COM USO DE CORDA.
- NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS ESCORAMENTOS, PLATAFORMAS E DEMAIS ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO PARA A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS. PARA CONTEMPLAR TAIS ESFORÇOS, UTILIZAR COMPOSIÇÕES AUXILIARES.

EXECUÇÃO

- ANTES DE INICIAR A REMOÇÃO, ANALISAR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA.
- CHECAR SE OS EPC NECESSÁRIOS ESTÃO INSTALADOS.
- USAR OS EPI EXIGIDOS PARA A ATIVIDADE.

MEMORIAL DESCRITIVO					
NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
PROPOSITOR:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REVISÃO:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

- RETIRAR OS PARAFUSOS QUE PRENDEM AS TELHAS, COM CHAVE DE FENDA.
- RETIRAR CADA TELHA MANUALMENTE E BAIXÁ-LAS, COM USO DE CORDAS, ATÉ A LAJE IMEDIATAMENTE ABAIXO DA COBERTURA.

3. PINTURA

3.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO
- NÃO INCLUI A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM SELADOR E MASSA CORRIDA;
 - PARA O CONSUMO DE TINTA, CONSIDERA-SE A APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE RETOQUE, ALÉM DAS DUAS DEMÃOS;
 - O ESFORÇO PARA COLOCAÇÃO DE ESCADAS OU MONTAGEM DAS PLATAFORMAS DE TRABALHO E GUARDA-CORPOS ESTÁ CONTEMPLADO NA COMPOSIÇÃO.

- EXECUÇÃO
- OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO;
 - DILUIR A TINTA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE;
 - APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA COM ROLO OU TRINCHA. RESPEITAR O INTERVALO DE TEMPO ENTRE AS DUAS APLICAÇÕES

3.2. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

- CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO
- NÃO INCLUI A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM SELADOR E MASSA CORRIDA;
 - PARA O CONSUMO DE TINTA, CONSIDERA-SE A APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE RETOQUE, ALÉM DAS DUAS DEMÃOS;
 - O ESFORÇO PARA COLOCAÇÃO DE ESCADAS OU MONTAGEM DAS PLATAFORMAS DE TRABALHO E GUARDA-CORPOS ESTÁ CONTEMPLADO NA COMPOSIÇÃO.

- EXECUÇÃO
- OBSERVAR A SUPERFÍCIE: DEVE ESTAR LIMPA, SECA, SEM POEIRA, GORDURA, GRAXA, SABÃO OU BOLOR ANTES DE QUALQUER APLICAÇÃO;
 - DILUIR A TINTA EM ÁGUA POTÁVEL, CONFORME FABRICANTE;
 - APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA COM ROLO OU TRINCHA. RESPEITAR O INTERVALO DE TEMPO ENTRE AS DUAS APLICAÇÕES.

3.3. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

3.4. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1. CP-S12368-PMSLM LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR

MEMORIAL DESCRITIVO					
NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REVISÃO:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W (FONTE: ORSE - SE - S12368) (UN)

4.2. 91952 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

4.3. 91998 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

5. ESQUADRIAS

5.1. 91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

6. COBERTA

6.1. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

- ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS
- TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;
 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;
 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, 2,44 X 1,10M;
 - PARAFUSO GALVANIZADO DE ROSCA SOBERBA 5/16" X 250MM, PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA;
 - CONJUNTO DE VEDAÇÃO COM ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO E ARRUELA DE PVC CÔNICA;
 - GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA.

- EXECUÇÃO
- NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OS TRABALHADORES DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DOS EPI'S NECESSÁRIOS, SENDO QUE OS CINTOS DE SEGURANÇA TRAVA-QUEDAS DEVERÃO ESTAR ACOPLADOS, ATRAVÉS DE CORDAS, A TERÇAS OU GANCHOS VINCULADOS À ESTRUTURA;
 - OS MONTADORES DEVERÃO CAMINHAR SOBRE TÁBUAS APOIADAS SOBRE AS TERÇAS, SENDO AS TÁBUAS PROVIDAS DE DISPOSITIVOS QUE IMPEÇAM SEU ESCORREGAMENTO;
 - ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DAS TELHAS DEVEM SER CONFERIDAS AS DISPOSIÇÕES DE TESOURAS, MEIATESOURAS, TERÇAS, ELEMENTOS DE CONTRAVENTAMENTO E OUTROS. DEVE AINDA SER VERIFICADO O DISTANCIAMENTO ENTRE TERÇAS, DE FORMA A SE ATENDER AO RECOBRIMENTO TRANSVERSAL ESPECIFICADO NO PROJETO E/OU AO RECOBRIMENTO MÍNIMO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DAS TELHAS;
 - A COLOCAÇÃO DEVE SER FEITA POR FIADAS, COM AS TELHAS SEMPRE ALINHADAS NA HORIZONTAL (FIADAS) E NA VERTICAL (FAIXAS). A MONTAGEM DEVE SER INICIADA DO BEIRAL PARA A CUMEEIRA, SENDO AS ÁGUAS OPOSTAS MONTADAS SIMULTANEAMENTE NO SENTIDO CONTRÁRIO AOS VENTOS (TELHAS A BARLAVENTO RECOBREM TELHAS A SOTAVENTO);

MEMORIAL DESCRITIVO					
NÚMERO:	00000108	DATA : 22/08/2025		BDI : 22,12%	
PROponente:	CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS DIVERSOS E REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL JAIR PEREIRA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SINAPI/PE	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%
ENDEREÇO DA OBRA:	R. DR. JOAQUIM NABUCO, 208 - CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54735-790	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REVISÃO:	000				
TIPO:	NÃO DESONERADA				

- REALIZAR O CORTE DIAGONAL DOS CANTOS DAS TELHAS INTERMEDIÁRIAS, A FIM DE EVITAR O REMONTE DE QUATRO ESPESSURAS, COM A UTILIZAÇÃO DE DISCO DIAMANTADO; NA MARCAÇÃO DA LINHA DE CORTE, CONSIDERAR O RECOBRIMENTO LATERAL DAS TELHAS (1/4 OU 11/4 DE ONDA) E O RECOBRIMENTO TRANSVERSAL ESPECIFICADO (14CM, 20CM ETC);
- PERFURAR AS TELHAS COM BROCAS APROPRIADAS, A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5CM DA EXTREMIDADE LIVRE DA TELHA;
- FIXAR AS TELHAS UTILIZANDO OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO PROJETO DA COBERTURA (GANCHOS CHATOS, GANCHOS OU PARAFUSOS GALVANIZADOS 8MM) NAS POSIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO E/OU DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE DAS TELHAS. NA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU GANCHOS COM ROSCA NÃO DEVE SER DADO APERTO EXCESSIVO, QUE VENHA A FISSURAR A PEÇA EM FIBROCIMENTO;
- TELHAS E PEÇAS COMPLEMENTARES COM FISSURAS, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS ACIMA DOS TOLERADOS PELA RESPECTIVA NORMALIZAÇÃO NÃO DEVEM SER UTILIZADAS

6.2. 94224 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (M)

DJAILSON PEREIRA
DE
OLIVEIRA:038602954
70

Assinado de forma digital
por DJAILSON PEREIRA DE
OLIVEIRA:03860295470
Dados: 2025.08.22 02:44:42
-03'00'

Responsável Técnico
Djailson Pereira de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA nº182250063-0

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE, que aponta a necessidade de realização de reparos diversos e da revitalização da pintura em suas instalações. O documento analisou as condições estruturais do prédio, constatando a existência de infiltrações, trincas, desgaste de pintura e outros danos que comprometem a integridade e a funcionalidade do imóvel público. Tais evidências reforçam a urgência da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, como medida imprescindível para restabelecer padrões mínimos de segurança, conservação e adequação do espaço às atividades legislativas.

3.2. O ETP apresentou, ainda, a avaliação de alternativas de atendimento à demanda, concluindo que a execução por empresa contratada é a solução mais eficiente e vantajosa, tanto pela necessidade de conhecimentos técnicos especializados quanto pela exigência de materiais e métodos de aplicação compatíveis com as normas da ABNT. Nesse sentido, ficou demonstrado que a contratação direta de mão de obra avulsa ou a simples manutenção pontual não atenderiam de forma satisfatória à necessidade identificada, podendo resultar em soluções paliativas, com risco de elevação futura dos custos e de prejuízos à durabilidade da obra.

3.3. Outro aspecto relevante destacado pelo ETP refere-se ao alinhamento da contratação com os princípios da economicidade e da boa gestão de recursos públicos. O estudo evidenciou que a manutenção preventiva e corretiva das instalações reduz a possibilidade de obras mais onerosas no futuro, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

3.4. Por fim, o Estudo Técnico Preliminar também considerou aspectos de acessibilidade e conforto ambiental, reforçando que a adequação das instalações deve observar não apenas critérios técnicos de engenharia, mas também a garantia de condições inclusivas e dignas para servidores, parlamentares e munícipes. Dessa forma, a fundamentação da contratação está diretamente vinculada às conclusões do ETP, que estruturou de maneira clara e objetiva os elementos que demonstram a pertinência, a viabilidade e a vantajosidade da execução dos serviços por empresa especializada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução definida para atender à necessidade da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para a execução integral de reparos diversos e da revitalização da pintura em suas instalações físicas. Essa solução abrange, de forma articulada, a correção de patologias construtivas, como trincas, infiltrações, deslocamentos e demais danos identificados, bem como a preparação adequada das superfícies e a aplicação de novas camadas de pintura interna e externa, utilizando materiais de qualidade e em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

4.2. O planejamento da intervenção prevê a realização das etapas de forma organizada, a partir de um cronograma físico-financeiro compatível com a rotina da Casa Legislativa, de modo a minimizar as interferências nas atividades administrativas e parlamentares. A



execução será conduzida sob acompanhamento e fiscalização do órgão contratante, garantindo a observância das especificações técnicas, a rastreabilidade dos materiais aplicados e a transparência na gestão contratual. Essa metodologia busca assegurar a plena recuperação estrutural e estética do imóvel, com ganhos de durabilidade, funcionalidade e salubridade.

4.3. Além da dimensão técnica, a solução incorpora requisitos de acessibilidade, segurança e sustentabilidade. Assim, prevê-se a utilização de tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), a implementação de medidas de proteção coletiva e individual durante a obra, a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados e a adoção de métodos que reduzam impactos ambientais, como o controle de ruídos e poeiras. Portanto, a solução concebida não se restringe a ações pontuais de reparo ou pintura, mas constitui um processo capaz de restaurar plenamente as condições de uso e de garantir um ambiente digno.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência, não será permitida a subcontratação, conforme disposto no artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratação de empresa especializada para a execução de reparos diversos e revitalização da pintura da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE justifica-se diante do estado atual de desgaste das instalações físicas, que compromete tanto a segurança quanto a funcionalidade do espaço destinado às atividades desempenhadas na Casa Legislativa. As condições estruturais apresentam trincas, infiltrações e outros danos que, se não tratados de maneira adequada e tempestiva, podem acelerar a deterioração do patrimônio público, implicando em custos significativamente maiores no futuro.

6.2. Além da necessidade de preservação do edifício público, a revitalização da pintura e a correção dos problemas estruturais são medidas indispensáveis para garantir um ambiente de trabalho digno aos servidores e parlamentares, bem como para assegurar o adequado acolhimento dos munícipes que frequentam a Casa Legislativa. A manutenção preventiva e corretiva das instalações traduz-se em um investimento na durabilidade da infraestrutura, evitando a descontinuidade das atividades institucionais e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

6.3. A observância das normas técnicas aplicáveis assegura que as intervenções sejam realizadas por profissionais habilitados, utilizando materiais de qualidade e em conformidade com as diretrizes da ABNT, por exemplo. Essa exigência garante não apenas a segurança das obras, mas também a sua durabilidade, atendendo ao princípio da economicidade e alinhando-se ao dever constitucional da Administração Pública de zelar pelo patrimônio público.

6.4. Outro aspecto relevante refere-se à imagem institucional da Câmara Municipal, uma vez que a execução dos serviços demonstra comprometimento com a boa gestão, a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos. A iniciativa reforça a confiança da sociedade no zelo da Administração pela coisa pública e contribui para a promoção da



eficiência administrativa, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas da União sobre a fundamentação da contratação no termo de referência.

6.5. Por fim, a intervenção projetada contempla também aspectos de acessibilidade e conforto ambiental, o que evidencia a preocupação em promover a inclusão e o bem-estar de todos os usuários das instalações. Nesse sentido, a contratação vai além de uma necessidade meramente estética ou de conservação: trata-se de assegurar condições adequadas de uso e atendimento aos princípios da Administração Pública, notadamente eficiência, economicidade e interesse público.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos indispensáveis para assegurar a adequada execução dos serviços de engenharia voltados aos reparos diversos e à revitalização da pintura das instalações da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE. Nesse sentido, a empresa contratada deverá possuir registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), além de apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na realização de obras e serviços similares. Esse requisito visa garantir que a execução seja conduzida por profissionais habilitados e com conhecimento comprovado, em conformidade com as normas de regência.

7.2. No que tange à qualidade dos insumos e métodos aplicados, todos os materiais empregados deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade e durabilidade estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo vedado o uso de produtos sem procedência comprovada ou fora do prazo de validade. Tal exigência assegura a conformidade técnica das intervenções e contribui para a longevidade dos serviços prestados, em observância ao princípio da economicidade e à boa gestão do erário.

7.3. A contratada deverá ainda adotar medidas efetivas de segurança do trabalho durante a execução das obras, em conformidade com a legislação vigente, resguardando a integridade física de seus trabalhadores, dos servidores públicos e dos munícipes que circularem pelas dependências da Casa Legislativa. A observância dessas normas têm caráter obrigatório, por se tratar de requisito essencial para prevenir acidentes, promover condições laborais adequadas e reduzir riscos à coletividade.

7.4. Outro requisito fundamental consiste na apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, que permita à Administração acompanhar a execução do objeto em etapas claramente definidas, promovendo maior controle e transparência no uso dos recursos públicos. Tal medida encontra respaldo nas boas práticas de planejamento e gestão de contratos recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, por meio das quais se reforça a previsibilidade e a eficiência do processo de contratação.

7.5. Por fim, destaca-se que todos os serviços deverão estar alinhados às disposições do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da planilha orçamentária, documentos que delimitam de forma precisa o escopo e as condições de execução, assegurando o atendimento à necessidade identificada e a coerência do processo com os princípios da Lei nº 14.133/2021.



8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

8.1.1. Os serviços a serem executados compreendem, de forma integral, as ações necessárias para a recuperação estrutural e a revitalização estética das instalações da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE. Incluem-se nesse escopo a correção de trincas, fissuras, infiltrações e deslocamentos, bem como a recomposição de superfícies comprometidas que possam afetar a segurança e a funcionalidade do edifício. Essas intervenções deverão ser realizadas com base em critérios técnicos previamente definidos, a fim de restabelecer a integridade construtiva da edificação.

8.1.2. Deverá ser promovida a preparação adequada das superfícies, o que envolve limpeza, raspagem, lixamento, aplicação de seladores e demais procedimentos indispensáveis para a correta fixação dos materiais de acabamento. Após essa etapa preparatória, será executada a revitalização da pintura em paredes internas e externas, esquadrias, guarda-corpos, gradis e demais elementos arquitetônicos, empregando tintas e insumos que atendam às normas da ABNT e apresentem características de durabilidade, resistência e baixo impacto ambiental.

8.1.3. Os serviços englobam também a adoção de medidas complementares necessárias à preservação da salubridade e da funcionalidade do espaço, incluindo a proteção de ambientes adjacentes durante a obra, a instalação de barreiras físicas para contenção de poeira e resíduos e a utilização de equipamentos adequados para minimizar interferências nas atividades legislativas e administrativas.

8.2. CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.2.1. A execução dos serviços deverá obedecer a um conjunto de condições técnicas e administrativas que assegurem a plena consecução dos resultados pretendidos. Para tanto, a contratada deverá apresentar plano de trabalho detalhado, incluindo cronograma físico-financeiro que demonstre a sequência lógica das atividades, a previsão dos recursos humanos e materiais a serem empregados, bem como a compatibilidade das etapas com o funcionamento contínuo da Casa Legislativa. Essa exigência é fundamental para garantir que as intervenções tenham o menor impacto possível no exercício das atividades parlamentares e administrativas.

8.2.2. Durante a execução, a empresa deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, com destaque para aquelas que tratam da aplicação de revestimentos, pintura predial, segurança em obras de manutenção e boas práticas construtivas. A adoção desses parâmetros técnicos não apenas assegura a conformidade legal e regulatória da contratação, mas também reforça a confiabilidade da obra, minimizando riscos de falhas e ampliando a vida útil das intervenções.

8.2.3. Será exigida a utilização de materiais de primeira qualidade, devidamente certificados e com procedência comprovada, sendo vedada a aplicação de insumos vencidos, de origem duvidosa ou que não atendam aos padrões estabelecidos. Em consonância com os critérios de sustentabilidade, deverão ser priorizadas tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), bem como práticas de gestão de resíduos



sólidos que contemplem o descarte ambientalmente adequado, preferencialmente com reaproveitamento ou reciclagem quando viável.

8.2.4. A contratada também deverá adotar medidas efetivas de segurança do trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, incluindo a disponibilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização das áreas em intervenção e a implementação de rotinas de prevenção de acidentes. Tais condições não se restringem ao cumprimento formal de exigências legais, mas constituem salvaguardas indispensáveis para preservar a integridade física dos trabalhadores, servidores e munícipes que frequentam o prédio público.

8.2.5. Outro aspecto essencial das condições de execução refere-se à necessidade de fiscalização contínua por parte da Administração, mediante designação de responsável técnico, que acompanhará a execução contratual e verificará a conformidade das etapas com o cronograma aprovado.

8.3. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.3.1. Os serviços objeto da presente contratação serão executados integralmente nas dependências da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE, abrangendo tanto áreas internas quanto externas do edifício legislativo. Isso inclui, de forma expressa, paredes, esquadrias e demais elementos arquitetônicos que compõem a estrutura física da Casa Legislativa e dispostas na planilha orçamentária. A delimitação do local da execução não se trata apenas de uma referência espacial, mas de uma condição fundamental para garantir que a intervenção atenda à finalidade pública, pois é nesse espaço que se desenvolvem as atividades administrativas e parlamentares, bem como o atendimento direto à população.

8.3.2. Por se tratar de um prédio público em uso contínuo, a execução das obras deverá ser planejada de forma a respeitar a rotina institucional, adotando medidas que minimizem interferências no funcionamento regular das sessões legislativas, reuniões administrativas e no acesso dos munícipes ao prédio. Para tanto, a contratada deverá adotar providências como a instalação de barreiras físicas para isolamento das áreas em reforma, a sinalização adequada de riscos, a organização de frentes de trabalho em etapas e a proteção de mobiliário e equipamentos permanentes contra poeira, respingos e demais impactos decorrentes das atividades.

8.3.3. Caso seja necessário interromper as atividades desempenhadas na Casa Legislativa em razão da execução dos serviços, a contratada deverá comunicar com antecedência ao fiscal do contrato para que este tome as providências cabíveis.

8.3.4. Outro ponto de relevância é que o local de execução exige observância às normas de acessibilidade e segurança em edificações públicas, de modo que a contratada deverá se adequar às condições específicas de fluxo de pessoas, garantindo a manutenção de rotas de circulação e saídas de emergência nas fases da obra que assim couber.

8.3.5. Adicionalmente, cabe destacar que o ambiente onde os serviços serão realizados é de uso coletivo e institucional, demandando atenção especial à preservação do patrimônio histórico e cultural representado pela sede do Legislativo municipal. Nesse



sentido, a contratada deverá atuar de forma a preservar as características construtivas e estéticas do imóvel, promovendo a sua valorização e integração com o espaço urbano, sem descaracterizá-lo. Tal condição encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda, que enfatizam a importância da requalificação para reforçar a identidade institucional da Câmara Municipal.

8.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA

8.4.1. O prazo de execução dos serviços deverá ser compatível com a natureza das atividades previstas, garantindo que os reparos estruturais e a revitalização da pintura sejam realizados de forma eficiente, sem comprometer a qualidade técnica e a segurança da obra. Em conformidade com o planejamento delineado no Estudo Técnico Preliminar e no cronograma físico-financeiro elaborado por responsável técnico habilitado, a duração da execução será definida de modo a contemplar todas as etapas, assegurando previsibilidade e controle por parte da Administração.

8.4.2. O cronograma, portanto, funcionará como instrumento central de acompanhamento e fiscalização, permitindo a verificação objetiva da aderência da execução às metas estabelecidas.

8.4.3. A vigência contratual será estabelecida de forma a abranger não apenas o período destinado à execução física dos serviços, mas também eventuais prazos necessários para mobilização, recebimento provisório e definitivo, bem como a conclusão das obrigações acessórias da contratada, como a retirada de resíduos e a entrega da documentação técnica comprobatória.

8.4.4. Assim, a vigência estimada será de 2 meses a contar da assinatura do contrato.

9. VALOR ESTIMADO DO OBJETO

9.1. O valor estimado do objeto é de R\$ 21.269,37 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), com base na planilha orçamentária presente no processo.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros necessários para custear a execução dos serviços, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE para o exercício de 2025, conforme a seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata
Atividade: 01.031.0001.2006.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0001 - Recursos Próprios

11. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



11.1. Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato a contratante designará servidores (titulares e substitutos) para executar os seguintes papéis:

11.1.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

11.1.2. Fiscal do Contrato: servidor representante da área administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

11.2. A contratada, por sua vez, deverá manter responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA, que atuará como interlocutor da empresa perante a Administração. Esse profissional deverá acompanhar presencialmente os serviços, fornecer orientações à equipe de execução, assinar as medições de obra e garantir que as atividades estejam em conformidade com as normas vigentes. A presença desse responsável é condição essencial para a validade e a qualidade das intervenções realizadas.

11.3. Além do acompanhamento físico da execução, a gestão do contrato contemplará a verificação documental e financeira, assegurando que cada etapa executada esteja vinculada a medições comprovadas e a pagamentos devidamente autorizados.

11.4. Por fim, o modelo de gestão do contrato prevê o estabelecimento de rotinas de comunicação contínua entre contratante e contratada, por meio de reuniões de alinhamento e registros formais das deliberações. Tal medida busca assegurar previsibilidade, solucionar conflitos de forma célere e manter a execução contratual orientada ao resultado esperado.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A medição e o pagamento dos serviços objeto da presente contratação serão realizados de forma condicionada à comprovação da execução efetiva e satisfatória das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Administração.

12.2. Cada medição deverá ser acompanhada de relatório técnico emitido pelo fiscal do contrato, contendo a descrição detalhada dos serviços executados, a indicação das quantidades aferidas, a conformidade com as normas e requisitos previstos no termo de referência.

12.3. É condicionante ao pagamento a emissão da Nota Fiscal correspondente, emitida pela contratada e destinada à contratante.

12.4. O pagamento será realizado por transferência bancária para a conta jurídica da contratada.

12.5. O pagamento ocorrerá mensalmente, no prazo de até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços, conforme a execução e a verificação da conformidade, conforme estipulado no contrato.



13. FORMA DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. Forma dos Serviços:

13.1.1. Os serviços a serem prestados demandam uma especialização técnica devido às particularidades envolvidas, impossibilitando sua completa realização pelo quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE;

13.1.2. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre a contratada e a administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13.1.3. Para a seleção da prestadora de serviços, serão observadas as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas, e, além disso, a empresa deverá apresentar comprovação da prestação de serviços similares, demonstrando sua experiência prática e qualificação técnica. A avaliação da competência da empresa será realizada por meio da análise da documentação apresentada, incluindo atestados de capacidade técnica, com o objetivo de justificar a escolha para a contratação.

13.2. Capacidade financeira:

13.2.1. A capacidade financeira da contratada será analisada para garantir que possua condições de executar o objeto do presente Termo de Referência. Um histórico contínuo de dívidas e atrasos nos pagamentos será considerado indicativo da incapacidade financeira da contratada para o cumprimento das obrigações contratuais.

13.2.2. Este critério será monitorado tanto no momento da seleção quanto ao longo de toda a execução contratual, a fim de assegurar que a contratada mantenha a estabilidade financeira necessária para a boa execução dos serviços acordados.

13.3. Capacidade produtiva:

13.3.1. É fundamental que seja avaliada a capacidade da contratada em prestar os serviços de forma eficiente, atendendo às demandas de quantidade e prazo estipulados pela contratante. A contratada deve demonstrar que possui a estrutura necessária para executar os serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais e a satisfação das necessidades da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

13.4. Critérios de Habilitação:

13.4.1. Será requerido da sociedade contratada, para fins de habilitação, o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, conforme disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021. Os critérios serão os listados a seguir:

13.4.1.01. Apresentação de Habilitação Jurídica: A sociedade deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133/2021:



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: deverá ser apresentado o ato constitutivo, contrato social ou estatuto vigente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.4.1.02. Apresentação de Qualificação Técnico-Profissional: Deverá ser apresentada, conforme o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a documentação que comprove a qualificação técnica.

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.4.1.03. Apresentação de Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista: A sociedade deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com



- efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
 - g) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

13.4.1.04. Apresentação de Habilitações Econômico-Financeira: A sociedade deverá demonstrar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, conforme os requisitos do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.4.1.05. Apresentação de Proposta de Preços: A sociedade deverá apresentar sua proposta de preços, conforme disposto no inciso IX, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Critérios de Aceitabilidade dos Preços Propostos:

13.5.1. Os preços máximos admitidos são aqueles fixados na estimativa de custo total da pretensão contratual, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, por meio de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou diligências necessárias, conforme disposto no § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.2. São exemplos de documentações complementares que poderão ser solicitadas para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados: Memória de cálculo, registros ou evidências que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se primariamente nos parâmetros de esforço, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A contratante obriga-se a:

14.1.1. Disponibilizar o local da obra livre e desembaraçado para o início dos serviços;

14.1.2. Realizar os pagamentos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização;



14.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a boa execução dos serviços;

14.1.4. A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE deverá manter uma postura de colaboração mútua, respondendo prontamente a solicitações de esclarecimentos que possam surgir durante a execução dos serviços contratados;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada obriga-se a:

15.1.1. Executar o objeto contratado com a mais alta qualidade técnica, seguindo fielmente os projetos, memoriais e normas técnicas aplicáveis;

15.1.2. Fornecer materiais de primeira qualidade, que poderão ser inspecionados e recusados pela Fiscalização caso não atendam às especificações;

15.1.3. Alocar mão de obra qualificada e em número suficiente para o cumprimento do cronograma, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

15.1.4. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução da obra;

15.1.5. Manter o local da obra limpo, organizado e seguro, responsabilizando-se pela remoção de todo o entulho e resíduos gerados;

15.1.6. Permitir e facilitar o livre acesso da Fiscalização da Câmara a qualquer tempo e local da obra;

15.1.7. Reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções verificadas na obra, tanto durante a execução quanto no prazo de garantia.

15.1.8. A contratada deverá atuar de forma proativa na identificação de riscos relacionados à execução do serviço, sugerindo medidas preventivas e corretivas quando necessário, com o objetivo de garantir a segurança e a eficiência nos procedimentos.

15.1.9. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos acordados para a entrega de relatórios, análises e orientações, garantindo que os serviços sejam prestados de forma tempestiva e conforme o estabelecido no contrato.

15.1.10. A contratada deverá cumprir todas as normas legais, regulamentares e éticas pertinentes ao exercício da execução do serviço, garantindo que sua atuação esteja sempre em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de probidade e transparência.

15.1.11. A contratada deverá garantir que seus profissionais responsáveis pelos serviços estejam disponíveis para atender às demandas da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE, com capacidade para esclarecer dúvidas e prestar o apoio necessário de forma ágil e eficiente.



15.1.12. A contratada deverá zelar pela perfeita execução dos serviços, comprometendo-se a sanar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer falhas que porventura venham a ocorrer, a contar da solicitação formal da Administração, salvo em casos de força maior.

15.1.13. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

15.1.14. A contratada não transferirá a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços prestados, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas pela Administração.

15.1.15. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE poderá, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- 16.1.1. advertência;
- 16.1.2. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- 16.1.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de setembro de 2025.

Ádna Cléssia Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Contratação

De acordo:



Leonardo Barbosa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE



MINUTA DE CONTRATO 006/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
LOURENÇO DA MATA E A EMPRESA**

.....
.....

**PROCESSO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 11.480.878/0001-98, situada na Rua Joaquim Nabuco nº 280 - Centro - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54.705-290, neste ato representado pelo Presidente Leonardo Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.230.829 SSP/PE, CPF nº 536.550.874-20, com endereço funcional acima descrito, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com endereço na , Bairro , Município , Estado Pernambuco, CEP: , neste ato representada por , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº , órgão expedidor SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº , com endereço funcional acima descrito, doravante denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, **decorrente de Processo nº 015/2025, por Dispensa de Licitação nº 009/2025**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas atualizações, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre do **Processo nº 015/2025, por Dispensa de Licitação nº 009/2025**, processada nos termos do Artigo 75, "II", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de reparos diversos e revitalização de pintura da estrutura física da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições, exigências e nos termos estabelecidos em planilha no Termo de Referência, com memória de cálculo e relatórios referentes, como também as exigências contidas neste instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

A execução do contrato deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações correspondentes contidas **neste Processo nº 015/2025, por Dispensa de Licitação nº 009/2025**, assim como as instruções do contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado de forma integral.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

Pela execução do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada **a importância total de R\$ 21.269,37 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, com base na planilha orçamentária presente no processo.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📘 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



A contratante efetuará o pagamento, preferencialmente, através de transferência bancária, entre contas da contratante e da contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega do(s) material(is) e os serviços correspondentes, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual será submetida ao atesto pelo responsável do acompanhamento ou fiscalização do contrato e, devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas, constante no inciso III do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os tributos incidentes sobre a execução do contrato serão de responsabilidade da contratada e todos os insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados.

Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, calculada "pró rata die" pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A contratante se reserva no direito de exigir da contratada, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

As despesas correrão por conta da seguinte previsão orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata

Atividade: 01.031.0001.2006.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento relativo ao serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar devidamente a o contrato dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- Permitir e facilitar a fiscalização do contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do contratante.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios redibitórios, ou emprego de mão de obra desqualificada e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Durante o período de vigência do contrato, a fiscalização do objeto ficará a cargo da contratante, que designará servidor(es) nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como será responsabilizado por atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e fará o acompanhamento e a verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, podendo, em nome da contratante, adotar as medidas necessárias para tal finalidade, ficando a contratada obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

A extinção do contrato poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Em caso de extinção do contrato serão observadas as disposições do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da contratante.

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021: Unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do Termo de Referência ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Por acordo entre as partes: a) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) quando necessária a modificação do regime de execução do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou serviço; d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A fiscalização contratual obedecerá à rotina de conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, atesto do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 140 e seus parágrafos, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado; c) Impedimento de Licitar e Contratar de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; d) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato, como um todo, traz regras e normas que têm, dentre outros objetivos, o de atender as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Integra o presente Contrato, independente de transcrição a proposta da Contratada e o Termo de Referência.

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito, igualmente signatárias.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de setembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
DA MATA**

Leonardo Barbosa dos Santos
Contratante

Pessoa Jurídica
Representante Legal
Contratada